

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CARLA GABRIELE MORAIS DUARTE

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CARIRI CEARENSE: uma análise sobre a atuação do
Pelotão Ambiental do 2º CPMCHMJ**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

CARLA GABRIELE MORAIS DUARTE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CARIRI CEARENSE: uma análise sobre a atuação do Pelotão Ambiental do 2º CPMCHMJ

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Me. Francisco Willian Brito Bezerra II

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

CARLA GABRIELE MORAIS DUARTE

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CARIRI CEARENSE: uma análise sobre a atuação do Pelotão Ambiental do 2º CPMCHMJ

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de Carla Gabriele Moraes Duarte.

Data da Apresentação: 05/11/2025

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Me. Francisco Willian Brito Bezerra II

Membro: Me. Otto Rodrigo Melo Cruz - Unileão

Membro: Dra. Francilda Alcantara Mendes - Unileão

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CARIRI CEARENSE: uma análise sobre a atuação do Pelotão Ambiental do 2º CPMCHMJ

Carla Gabriele Morais Duarte¹
Francisco Willian Brito Bezerra II²

RESUMO

O presente estudo trata-se de uma análise da atuação do **Pelotão Ambiental** (PAM) do 2º Colégio da Polícia Militar Coronel PM Hervano Macêdo Júnior (2º CPM-CHMJ), localizado no Cariri Cearense, sob a ótica da Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, por meio de pesquisa aplicada, com abordagem qualitativa, desenvolvida com base em análise documental de materiais institucionais, relatórios de atividades e registros oficiais do referido Pelotão. Os resultados evidenciam que o PAM cumpre papel relevante na formação de jovens, tornando-os agentes multiplicadores de práticas orientadas pela **sustentabilidade**, articulando teoria e prática em ações voltadas para a preservação e proteção do meio ambiente. Verificou-se, contudo, que a efetividade das ações enfrenta alguns desafios, como critérios rígidos de seleção para ingresso no Pelotão, custos financeiros e dependência de apoio logístico, o que limita a participação dos alunos e a autonomia do Pelotão Ambiental. Apesar dessas limitações, conclui-se que esse instrumento de **educação ambiental** e cidadania, alinhado aos princípios da PNEA, contribui significativamente para o desenvolvimento sustentável regional e para a consolidação de uma cultura de responsabilidade socioambiental no **Cariri Cearense**.

Palavras Chave: educação ambiental; sustentabilidade; cariri cearense; pelotão ambiental

1 INTRODUÇÃO

O Cariri Cearense é conhecido por sua biodiversidade natural e grande riqueza cultural. Abrangendo parte da Chapada do Araripe, essa região constitui um importante habitat de fauna e flora, abarcando a Floresta Nacional do Araripe (FLONA Araripe) — a primeira unidade de conservação do tipo criada no Brasil, em 1946 (de Souza, 2024). Esse bioma tem papel essencial na manutenção do equilíbrio hidrológico, climático e ecológico de todo o sul do Ceará (Dantas *et al.*, 2018).

A importância desse ecossistema ultrapassa os limites ambientais, pois contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico local, por meio do uso sustentável dos recursos naturais. Entretanto, nota-se uma crescente concentração de atividades econômicas e, por conseguinte, um aumento na taxa de urbanização que impactam esse meio (Alves *et al.*, 2011).

¹ Carla Gabriele Morais Duarte, Graduanda do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão_carladuarte gabrielemorais@gmail.com

² Francisco Willian Brito Bezerra II: Professor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente_UFPB_williamfrancisco@leaosampaio.edu.br

A pesquisa surge em um contexto de aumento da urbanização e de atividades econômicas que impactam o meio ambiente no Cariri. Diante disso, a educação ambiental é apresentada como um meio crucial para promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida para as gerações futuras. As ações do Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ é um exemplo dessa abordagem, atuando na capacitação de jovens e formando cidadãos conscientes que se tornam agentes multiplicadores de práticas sustentáveis. Inlui-se que, a longo prazo, iniciativas de educação ambiental podem ter grande influência para o Cariri Cearense, equilibrando o progresso econômico com a preservação ambiental. Dessa forma, a região poderá continuar a oferecer seus benefícios naturais e culturais, garantindo a qualidade de vida para as gerações atuais e futuras, e mantendo o equilíbrio necessário para a continuidade da vida.

O presente estudo tem como objetivo analisar a atuação desse projeto à luz da Lei 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e define diretrizes para a formação de cidadãos conscientizados e empenhados na proteção e melhoria do meio ambiente. Pretende-se avaliar em que medida as atividades educativas e operacionais desenvolvidas pelo Pelotão colaboram para a promoção do desenvolvimento sustentável na região do Cariri Cearense.

Para alcançar esse objetivo, foram estabelecidos pressupostos de pesquisa que incluem: a contribuição significativa do PAM para a promoção do desenvolvimento sustentável na região, o alinhamento de suas atividades com os princípios da Lei 9.795/1999, os impactos ambientais e sociais positivos resultantes de suas ações — como aumento da conscientização ambiental entre os jovens e redução de práticas prejudiciais ao meio ambiente — e a eficácia de suas práticas de educação ambiental na formação de multiplicadores de comportamentos sustentáveis. A metodologia adota abordagens qualitativas para coletar e analisar dados, verificando a aderência das atividades do Pelotão Ambiental aos critérios legais e avaliando seus impactos no contexto do desenvolvimento sustentável local.

O estudo também estabelece objetivos específicos, como apresentar a legislação ambiental brasileira aplicável à educação ambiental e relacioná-la às ações do Pelotão; descrever as principais iniciativas de sustentabilidade promovidas pela instituição e seus impactos ambientais e sociais; analisar os desafios enfrentados na implementação dessas ações, considerando aspectos jurídicos, operacionais e institucionais; e verificar sua eficácia com base na legislação ambiental e nas políticas públicas vigentes.

A escolha do tema justifica-se, portanto, pela relevância crescente da sustentabilidade como vetor de desenvolvimento regional e pela necessidade de avaliar práticas já existentes à luz da legislação ambiental brasileira. Para tanto, os seguintes pressupostos foram levantados: O Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ tem uma contribuição significativa para a promoção do desenvolvimento sustentável no Cariri Cearense, alinhando suas atividades educativas e operacionais com os princípios da Lei 9.795/1999; as ações de sustentabilidade promovidas pelo Pelotão Ambiental resultam em impactos ambientais e sociais positivos mensuráveis, como aumento da conscientização ambiental entre os jovens e redução de práticas prejudiciais ao meio ambiente na comunidade local; as práticas de educação ambiental do Pelotão são eficazes e resultam em um aumento significativo no conhecimento e na adoção de comportamentos sustentáveis pelos alunos, que se tornam multiplicadores dessas práticas em suas comunidades; a metodologia aplicada pelo Pelotão Ambiental está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental e contribui para a formação de cidadãos conscientes e atuantes, capazes de equilibrar progresso econômico e preservação ambiental.

Estas hipóteses são testadas ao longo da pesquisa, utilizando métodos qualitativos para coletar e analisar dados, com o intuito de verificar a aderência das atividades do pelotão aos critérios legais e avaliar o impacto dessas ações no contexto do desenvolvimento sustentável local.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

O estudo em apreço se caracteriza como uma pesquisa aplicada, desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, tendo como foco a análise da atuação do Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ na promoção da educação ambiental na região do Cariri Cearense, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 9.795/1999. A pesquisa busca compreender de que forma as atividades realizadas pelo Pelotão Ambiental contribuem para o fortalecimento de práticas sustentáveis e para a formação de consciência ecológica entre os estudantes envolvidos.

A pesquisa foi conduzida na Região do Cariri, interior do Estado do Ceará, tendo como universo de análise o Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ. Para a produção dos dados, adotou-

se a pesquisa documental, utilizando-se como fontes documentos públicos e institucionais relacionados ao PAM, tais como: Estatuto e Regulamentos Internos dos Grupos Formados do 2º CPM-CHMJ; Editais de convocação e seleção para ingresso no Pelotão Ambiental; Relatórios de atividades; Registros publicizados em redes institucionais, blogs, mídias oficiais e materiais informativos; Legislação pertinente à educação ambiental, especialmente a Lei nº 9.795/1999.

Os documentos coletados foram selecionados considerando critérios de acessibilidade pública, relevância temática e fidedignidade da fonte. Após a coleta, os materiais foram organizados e submetidos à análise de conteúdo, conforme o método proposto por Almeida (2014), que consiste na sistematização de categorias temáticas a partir dos elementos textuais presentes nos documentos, possibilitando a identificação de sentidos, práticas e objetivos que permeiam a atuação do Pelotão Ambiental.

Dessa forma, a análise possibilitou inferir como as ações desenvolvidas contribuem para a efetivação da educação ambiental e para a promoção do desenvolvimento sustentável no contexto local.

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 Direito ambiental

A consolidação do Direito Ambiental no Brasil, deu-se a partir de um processo histórico gradual, com a conciliação do fortalecimento da participação social e a busca pelo equilíbrio entre desenvolvimento e sustentabilidade. Tem-se que, anteriormente, as questões relativas ao meio ambiente eram tuteladas pelo direito de vizinhança, demonstrando uma relação de propriedade sobre o ambiente (Gama *et al.*, 2018).

Apenas na década de 1970 foram criados órgãos estaduais de meio ambiente e leis específicas. Posteriormente, com a Conferência de Estocolmo de 1972, houve impulso para a modernização e unificação do arcabouço legal. Nesse contexto, em 1981 foi promulgada a Lei nº 6938, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), cujos objetivos centrais são preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, assegurando condições de desenvolvimento socioeconômico compatíveis com a manutenção da qualidade de vida (Brasil, 1981).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 elevou o meio ambiente à condição de direito fundamental, consolidando-o no artigo 225 como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Brasil, 1988). O texto constitucional determinou deveres específicos ao Estado, como a formulação de políticas ambientais, o controle da produção e uso de substâncias potencialmente nocivas, a recuperação de áreas degradadas, a promoção da educação ambiental e a manutenção de um sistema nacional de meio ambiente. Ao mesmo tempo, reforçou a responsabilidade civil objetiva por danos ambientais, transformando o Direito Ambiental em disciplina autônoma com parâmetros rígidos para a atuação estatal e privada.

No campo da Educação Ambiental, a Lei nº 9.795/1999 regulamentou a Educação Ambiental como processo permanente para formar valores, conhecimentos e atitudes voltados à conservação. Suas diretrizes envolvem comportamentos sustentáveis, interdisciplinaridade e articulação entre instituições e comunidade, abrangendo ações formais, não formais e informais.

2.2.2 Educação ambiental

A Constituição Federal Brasileira vigente, estabelece como direito fundamental, em seu Art. 225, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, reconhecendo-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Assim, a Carta Magna impõe, tanto ao Poder Público, quanto à coletividade, o dever de defesa e preservação do ambiente de forma sustentável, ou seja, garantindo-o para as presentes e futuras gerações (Brasil, 1988).

Sobre o tema, o jurista Paulo de Bessa Antunes (2023) disserta que as normas estabelecidas pelo artigo 225 são de aplicação imediata pela administração e população civil, tratando-se, por conseguinte, de normas de eficácia plena. Portanto, cabe à gestão pública, bem como à população, colocar em prática meios de garantir a efetivação desse direito, de modo a promover a sustentabilidade, ou seja, a manutenção dos recursos para as presentes e futuras gerações.

Assim, a educação ambiental surge como o principal fator de concretização dessa garantia constitucional, sobretudo diante do contexto contemporâneo em que é evidente a intensa crise ambiental em meio à complexidade das relações sociais. Assim, ela se apresenta

como uma espécie de “catalisador de dinâmicas sociais positivas” (Sauvé, 2005 *apud* Junior et al., 2024)

A Lei n.º 9.795/1999, que regulamenta a Educação Ambiental, a define como um processo permanente e contínuo destinado à construção de valores, conhecimentos e atitudes voltados à conservação ambiental. Entre suas diretrizes estão a promoção de comportamentos sustentáveis, a interdisciplinaridade e a articulação entre instituições públicas, privadas e a comunidade. Seus objetivos incluem formar cidadãos críticos e participativos, integrando ações educativas formais (escolas), não formais (ONGs, empresas) e informais (família, mídia) (Brasil, 1999). A Resolução CNE/CP 2/2009 inseriu a Educação Ambiental como componente curricular transversal obrigatório na educação básica, ampliando seu alcance e garantindo a inclusão de temas como biodiversidade, mudanças climáticas, consumo responsável e ética ambiental no cotidiano escolar.

Dessa forma, é necessário “associar um processo formativo para a concepção de uma sociedade comprometida com seu meio ambiente e responsável pela utilização dos recursos naturais” (Araújo, 2007 *apud* Oliveira *et al.*, 2023). Ou seja, é essencial que haja um processo educacional que enfatize a importância da preservação do meio ambiente para a sociedade e o uso responsável dos recursos naturais.

Com relação ao tema, Milaré (2021), analisa a educação ambiental com base em três implicações: a constitucional, a pedagógica e a social, que a traduzem, respectivamente, como um instrumento eficaz para a efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado; como um impulso dinâmico na educação para a cidadania, integrando saberes e práticas educativas; e como um processo que prepara o indivíduo para viver em sociedade de forma sustentável, contribuindo para a consecução de objetivos maiores, como a preservação ecológica e a qualidade de vida.

Nesse contexto, a educação, como meio de construção social, pode ser aplicada com práticas pedagógicas que proporcionam o desenvolvimento de habilidades críticas, reflexivas e éticas, formando, assim nos indivíduos, uma consciência ambiental (Júnior, 2024).

2.2.3 Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ

Diante da importância da Educação Ambiental para efetivação da legislação ambiental e busca da preservação sustentável dos recursos naturais, a estrutura do Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ se apresenta como importante contribuição à sociedade.

A implantação do Pelotão Ambiental buscou fortalecer a educação ambiental dentro da escola, estimulando os alunos a compreender e proteger os recursos naturais por meio de aulas, práticas e vivências que ampliam a consciência ecológica. De acordo com o material institucional da corporação, o projeto busca capacitar os alunos como agentes multiplicadores da temática ambiental, estimulando o protagonismo juvenil e a inclusão sociocultural em iniciativas voltadas à sustentabilidade. A metodologia adotada fundamenta-se na integração entre sociedade e meio ambiente, fomentando a formação de uma consciência crítica acerca dos desafios ecológicos contemporâneos e incentivando práticas sustentáveis voltadas à melhoria da qualidade de vida (Colégio da Polícia Militar do Ceará, 2023).

O curso do Pelotão Ambiental é composto por diversos temas relevantes à educação e à preservação do meio ambiente. Conforme o sumário da apostila, os principais tópicos abordados incluem: noções de legislação ambiental, direitos da criança e do adolescente, educação ambiental, fiscalização ambiental, técnicas de primeiros socorros, prevenção ao uso indevido de drogas, técnicas de segurança em trilhas ecológicas, práticas e atividades comunitárias, e técnicas de oratória. Esses temas visam proporcionar conhecimentos integrados, promovendo a formação de cidadãos conscientes e engajados na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida.

Figura 1: Certificado do Curso de Capacitação do PAM



Fonte: Acervo Pessoal do autor

Figura 2: Verso do Certificado – Conteúdo Programático do Curso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL		
DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
Noções de legislação ambiental	04 h/a	Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Moraes – 2º TEN PM (CPMCHMJ)
Instrução geral	04 h/a	André Gomes Leal – 3º SGT PM (CPMCHMJ)
Direitos e deveres do cidadão	04 h/a	José Rosendo da Silva Filho – CAP PM (CPMCHMJ)
Importância de trabalhos sociais na comunidade	04 h/a	Heryka Karulyny Lopes de Almeida e Francisca Cintia Lima Calou Dantas (CRAS Timbauba)
Educação Ambiental (uso sustentável dos recursos naturais renováveis e não renováveis)	04 h/a	Francisco Wiliam Brito Bezerra (Flona Araripe)
Fiscalização Ambiental (estrutura do Batalhão e ações para prevenir e combater os crimes ambientais)	04 h/a	Otoniel Moreira Leite Lima – 3º SGT PM (BPMA)
Compreendendo os efeitos das drogas que alteram o funcionamento do corpo e da mente	04 h/a	Cicero Graciano Lopes da Silva – 1º SGT PM; Cicero Ferreira Fontes – 1º SGT PM; Evandro Pereira Nunes 1º SGT PM; Paulo Narcizio – 3º SGT PM; Raimundo Junior Lacerda Leite – 3º SGT PM; Francisco Robson de Brito Gonçalves - CB PM (PROERD 2º BPM)
Técnicas de primeiros socorros	04 h/a	Joaquim Feltosa Pereira – SD BM; Cicero de Souza Tavares – SD BM (Corpo de Bombeiros)
Técnicas de orientação com bússola	08 h/a	Gleidson Teixeira Uchoa – ST EB (TG 10-005)
Técnicas de oratória	04 h/a	Francisco Cartegiane Duarte Gomes – 2º SGT PM (CPMCHMJ)
Plano de ação pedagógica	04 h/a	Gleivan Cartaxo Matos Amorim – 1º SGT PM (CPMCHMJ)
Estágio supervisionado	04 h/a	José Demontier Guedes – 1º SGT PM (CPMCHMJ)
Aula prática multidisciplinar	04 h/a	Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Moraes – 2º TEN PM; Edinaldo Aparecido Costa Moura – ST PM; Gleidson Teixeira Uchoa – ST EB; José Demontier Guedes – 1º SGT PM. Francisco Cartegiane Duarte Gomes – 2º SGT PM; Antonio Alves da Silva – 3º SGT PM; Otoniel Moreira Leite Lima – 3º SGT PM.
Avaliação final de desempenho	04 h/a	Edinaldo Aparecido Costa Moura – ST PM; José Demontier Guedes – 1º SGT PM; Antonio Alves da Silva – 3º SGT PM.
Equipe de coordenadores da capacitação		Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Moraes – 2º TEN PM; Edinaldo Aparecido Costa Moura – ST PM; José Demontier Guedes – 1º SGT PM.
TOTAL DE HORAS AULA	60 H/A	

Fonte: Acervo Pessoal do autor

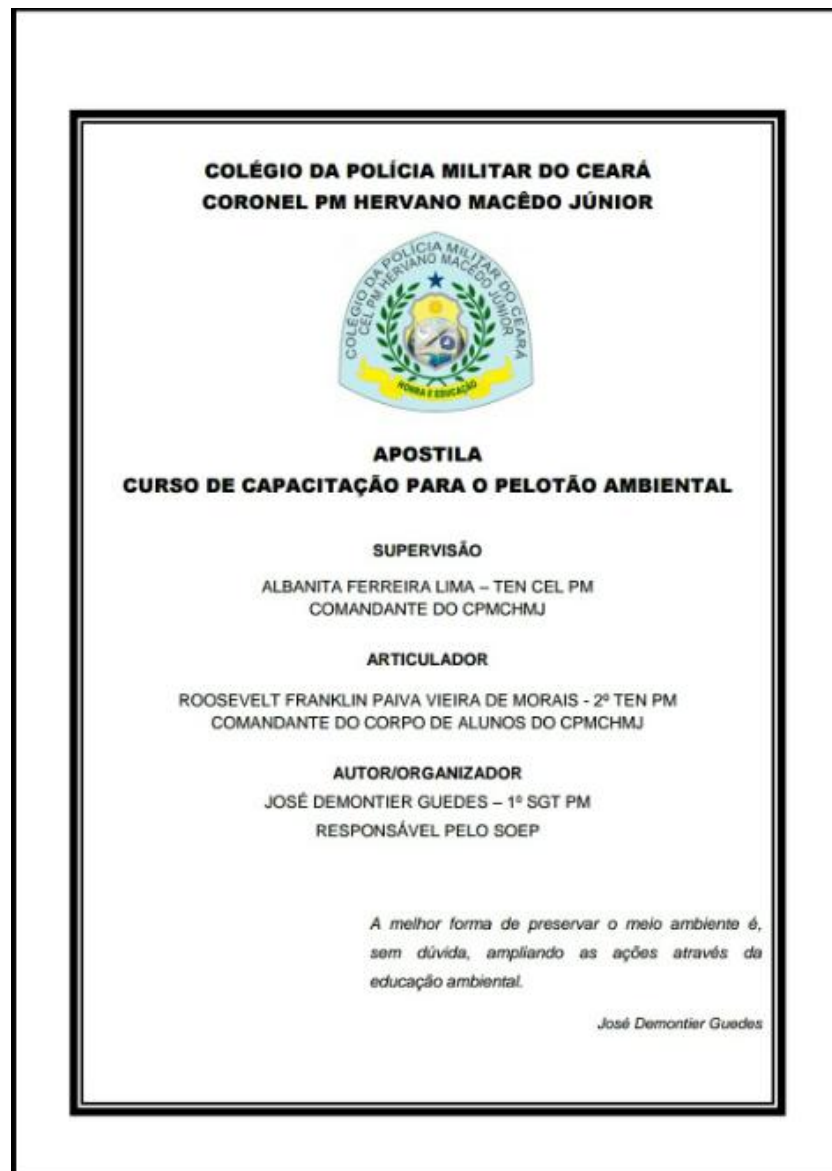
De acordo com o Boletim Interno CCPM nº 24, de 14 de junho de 2024, o Pelotão Ambiental dos Colégios da Polícia Militar do Ceará (2024, p. 303):

Tem a finalidade de incentivar aos jovens estudantes a fazer uma reflexão sobre atitudes voltadas para a utilização e preservação do espaço escolar, assegurando aos envolvidos não somente a produção de conhecimento acadêmico, mas também o desenvolvimento de atitudes de sustentabilidade ambiental.

O processo de seleção do Pelotão Ambiental do Colégio da Polícia Militar do Ceará – Unidade Juazeiro do Norte (2º CPMCHMJ) caracteriza-se por sua estrutura criteriosa, voltada à identificação de estudantes com perfil compatível com os valores de disciplina, comprometimento e consciência ambiental. De acordo com a apostila institucional do projeto, o processo é composto por diversas etapas que visam avaliar tanto o desempenho acadêmico quanto o comportamento e a motivação dos candidatos (2CPMCHMJ, 2024).

Assim, a metodologia “tem como princípios básicos focalizar a interação entre sociedade e o meio ambiente, partindo do pressuposto de que a formação desses jovens viabilizará uma consciência crítica para os problemas ambientais” (Guedes, 2017, p. 4).

Figura 3: Capa da Apostila do Curso de Capacitação



Fonte: Guedes, 2017.

Entre os requisitos básicos de participação, destacam-se: ser voluntário e regularmente matriculado na instituição, estar cursando entre o 6º ano do Ensino Fundamental II e o 2º ano do Ensino Médio, ter sido aprovado por média no ano anterior (exceto para alunos novatos), possuir nota disciplinar igual ou superior a 8,00 e não apresentar punições graves no período letivo anterior. Além disso, exige-se autorização formal dos responsáveis, conceito favorável do Corpo de Alunos, aptidão física comprovada e autorização para uso de imagem, bem como o comprometimento com os investimentos necessários às atividades específicas do grupo (2CPMCHMJ, 2024).

O processo seletivo é composto por duas fases principais. A primeira consiste no período de inscrição, mediante preenchimento e entrega do formulário disponibilizado pela coordenação do projeto. A segunda fase corresponde à avaliação objetiva, composta por uma prova com 20 questões, aplicada em turnos distintos para os estudantes do período da manhã e da tarde, sendo considerada nota mínima de aprovação igual ou superior a 7,0.

A classificação final dos candidatos é definida pela média aritmética entre a nota disciplinar e o resultado da prova objetiva, observando-se, em caso de empate, a idade mais avançada como critério de desempate. A divulgação dos resultados e a solenidade de ingresso dos novos integrantes ocorrem em momento oportuno, conforme o calendário interno da instituição (2CPMCHMJ, 2024).

Esse processo seletivo demonstra o rigor metodológico e o compromisso pedagógico da instituição, ao priorizar não apenas o desempenho escolar, mas também valores de ética, disciplina e engajamento ambiental, fundamentais à formação de jovens conscientes e comprometidos com a sustentabilidade e o bem comum.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

2.3.1 Histórico do Pelotão Ambiental do 2º CPMCHMJ

O Pelotão Ambiental (PAM) do Colégio da Polícia Militar Coronel PM Hervano Macêdo Júnior (CPMCHMJ) foi oficialmente lançado e instituído em 28 de agosto de 2017. A solenidade de lançamento coincidiu com a entrega de Alamares para alunos destaque e com a celebração do Dia do Soldado.

Figura 4: Solenidade de Lançamento do Pelotão Ambiental



Fonte: Blog www.colegiodapmchmj.blogspot.com.br

É crucial destacar que o pelotão tornou-se a primeira iniciativa desse tipo implantada em um colégio da polícia militar do Ceará, o que marcou o início da atuação ambiental estruturada dentro da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM.

O Pelotão Ambiental integra o conjunto de ações educativas da escola voltadas à preservação da natureza, desenvolvendo atividades que unem aprendizagem ambiental, participação social e formação cidadã dos estudantes. A formação de jovens é vista como um meio de viabilizar uma consciência crítica para os problemas ambientais.

O processo de formação do primeiro Pelotão Ambiental iniciou-se em 2017, quando foram abertas as inscrições, seguidas pela prova seletiva e, posteriormente, pelo curso preparatório oferecido aos alunos aprovados. A solenidade de instituição oficial, presidida pela Comandante Tenente-Coronel PM Albanita, e contou com a homenagem a colaboradores que participaram do processo de formação inicial dos alunos.

O Pelotão Ambiental é um dos Grupos Formados que compõem a Companhia Especializada do Corpo de Alunos do CPMCE.

2.3.2 Principais Projetos

As ações e projetos desenvolvidos e documentados pelo Pelotão Ambiental abrangem múltiplas vertentes que se complementam e fortalecem sua missão institucional. No âmbito das ações de sustentabilidade e reutilização, com foco institucional, destacam-se práticas voltadas à reutilização da água e dos resíduos orgânicos, bem como o reaproveitamento de recipientes e materiais recicláveis para a produção de alimentos e mudas nativas destinadas ao reflorestamento. Essas mudas são posteriormente compartilhadas com a comunidade, reforçando o caráter social das atividades. Além disso, os integrantes do Pelotão promovem reflexões sobre problemáticas ambientais que geram impactos sociais, e realizam campanhas de conscientização contra a criação ilícita e o tráfico de animais silvestres, assim como contra os maus-tratos a animais.

No campo das atividades práticas e de extensão comunitária, o Pelotão Ambiental tem realizado diversas ações que exemplificam sua integração com a sociedade. Em junho de 2018, durante a Semana do Meio Ambiente, o grupo promoveu a distribuição de mudas de ipês para estudantes da Escola Otacílio Pereira, no bairro João Cabral. Entre as atividades realizadas, destaca-se um plantio educativo promovido no Parque Ecológico das Timbaúbas, ação que recebeu cobertura da imprensa local e reforçou o engajamento dos estudantes com a

preservação daquele espaço. No mesmo parque, ocorreram trilhas ecológicas voltadas à avaliação da estrutura ambiental do local, visitas às dependências da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (4ª CIA/BPMA), soltura de pássaros silvestres e atividades de interação entre os alunos e os animais, promovendo a compreensão sobre o equilíbrio entre ser humano e ecossistema. Outra ação de destaque foi realizada na Colina do Horto, onde os estudantes ministraram palestras sobre preservação ambiental e participaram do plantio de mudas de ipê junto à comunidade, fortalecendo o vínculo entre educação e cidadania ambiental (Moura, 2018).

Entre os projetos de foco específico mais recentes, destaca-se a ação realizada durante a III Semana do Meio Ambiente, quando o Pelotão Ambiental organizou uma campanha de recolhimento de lixo eletrônico. A iniciativa promoveu a retirada de equipamentos inutilizados das residências e vias públicas, garantindo sua destinação correta e reciclagem, além de estimular a conscientização coletiva sobre a importância de um futuro mais limpo e sustentável (2cpmchmj, 2025).

Para garantir a efetividade e a continuidade dessas ações, os alunos integrantes do Pelotão Ambiental participam de um Curso de Capacitação que integra conteúdos teóricos e práticos essenciais à sua formação. O conteúdo programático proposto abrange temas como Noções de Legislação Ambiental, Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, Técnicas de Primeiros Socorros, Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, Técnicas de Segurança em Trilhas Ecológicas, Práticas e Atividades Comunitárias e Técnicas de Oratória. Essa formação multidisciplinar fornece aos jovens os conhecimentos necessários para compreender, aplicar e multiplicar valores ecológicos e sociais, consolidando o Pelotão Ambiental como um instrumento eficaz de educação ambiental e cidadania sustentável.

2.3.3 Principais problemas encontrados

A atuação do Pelotão Ambiental (PAM) do Colégio da Polícia Militar do Ceará Coronel PM Hervano Macêdo Júnior (CPMCHMJ) tem como propósito central promover a educação ambiental e formar agentes multiplicadores de práticas sustentáveis. Essa iniciativa, de caráter educativo e cívico, busca integrar o ensino formal à vivência ambiental, incentivando os alunos à adoção de comportamentos conscientes e à disseminação de valores ecológicos dentro e fora do ambiente escolar. No entanto, a análise dos documentos institucionais — como a Apostila de Capacitação, o Estatuto dos Grupos Formados e o Formulário de Inscrição —

evidencia a existência de desafios significativos que interferem na plena execução e expansão das ações do Pelotão. Esses desafios podem ser agrupados em duas categorias principais: de ordem normativa e de engajamento discente, e de natureza operacional e financeira.

Os desafios normativos e de engajamento discente estão diretamente relacionados aos critérios rigorosos estabelecidos para ingresso, permanência e atuação no Pelotão Ambiental. O Estatuto dos Grupos Formados define que o aluno candidato deve ser voluntário, estar regularmente matriculado e apresentar alto desempenho disciplinar e acadêmico, com nota de comportamento igual ou superior a 8,0. Além disso, não é permitida a participação de estudantes que tenham sofrido punições por faltas graves no ano anterior. Tais critérios, embora contribuam para manter a disciplina e o padrão institucional, podem restringir a inclusão de alunos interessados, mas que enfrentam dificuldades escolares ou comportamentais pontuais.

A manutenção desses padrões também é acompanhada de sanções rígidas. O estudante pode ser suspenso caso sua nota de comportamento caia abaixo de 8,0 e será desligado se a pontuação for inferior a 5,0 ou em caso de reprovação escolar. A ausência não justificada em três atividades consecutivas ou seis intercaladas também acarreta suspensão. Esses requisitos de permanência, embora assegurem comprometimento, podem gerar evasão e dificultar a retenção de talentos no grupo. Outro ponto de limitação é a restrição de participação cruzada, uma vez que o processo seletivo de 2025 impede que o candidato integre simultaneamente outros Grupos Formados, mesmo como inscrito, restringindo oportunidades de vivência interdisciplinar e formação integral. Além disso, a burocracia institucional para a criação de novos pelotões — que exige a elaboração de um Projeto de Ação Educacional (PAE) a ser submetido à aprovação da Coordenadoria dos Colégios da PMCE — representa um entrave à expansão e à adaptação das atividades frente às novas demandas ambientais e pedagógicas.

As barreiras operacionais e financeiras configuram outro eixo de obstáculos enfrentados pelo Pelotão Ambiental. A execução das ações práticas, como as realizadas em 2018 (trilhas ecológicas, plantio de mudas e soltura de aves) e em 2025 (campanha de recolhimento de lixo eletrônico), depende de recursos materiais e logísticos significativos. A participação dos alunos requer o custeio pessoal de itens específicos do fardamento, como braçal, fiel, coturno, chapéu panamá, brevê, luvas brancas e cachecol, o que impõe um ônus financeiro que pode excluir estudantes de baixa renda.

Outro aspecto relevante refere-se à responsabilidade por riscos e aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). O Termo de Compromisso assinado pelos responsáveis transfere a eles a responsabilidade por eventuais incidentes durante as atividades

de campo, além da obrigação de custear materiais de segurança, o que amplia as barreiras econômicas e de acesso. As ações externas também demandam apoio logístico especializado, incluindo transporte e acompanhamento de policiais militares com experiência em policiamento ambiental, como ocorreu nas atividades realizadas no Parque Ecológico das Timbaúbas e na Colina do Horto. Essa dependência estrutural de agentes externos e de suporte institucional pode limitar a autonomia do grupo e comprometer a continuidade de suas ações em contextos de restrição de recursos.

Por fim, destaca-se a necessidade de aprimoramento das competências comunicativas dos integrantes do Pelotão. A formação também inclui um módulo de oratória, voltado a preparar os alunos para atuar em ações educativas e palestras, reconhecendo que muitos ainda enfrentam insegurança ao falar em público e necessitam desenvolver maior domínio e confiança. Como o PAM tem a função de atuar como agente multiplicador por meio de palestras e campanhas educativas, lacunas formativas nessa área podem comprometer a eficácia das ações de sensibilização e educação ambiental.

Em síntese, embora o Pelotão Ambiental do 2º CPM-CHMJ se sustente em uma sólida base pedagógica e normativa, comprometida com a formação cidadã e ecológica dos alunos, a efetivação plena de suas atividades ainda enfrenta desafios estruturais. As principais limitações identificadas decorrem da elevada exigência normativa para ingresso e permanência dos membros, dos custos financeiros associados à participação e da dependência de apoio logístico e técnico da Polícia Militar. Superar essas barreiras é fundamental para ampliar o alcance social e educativo do Pelotão Ambiental, garantindo sua consolidação como instrumento efetivo de educação ambiental, inclusão e sustentabilidade.

2.3.4 Avaliação dos resultados

Os resultados obtidos por meio da pesquisa documental e da análise das atividades desenvolvidas pelo PAM do 2º CPMCHMJ confirmam o alinhamento substancial de sua atuação com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795/1999.

Em termos práticos, as ações promovidas pelo PAM demonstram a concretização do objetivo de formar cidadãos críticos e participativos, integrando a dimensão educativa às práticas comunitárias. O projeto transcende o ambiente escolar e alcança o território do Cariri Cearense, por meio de iniciativas como a distribuição e o plantio de mudas nativas —

especialmente ipês — em instituições de ensino e espaços públicos, a exemplo da Colina do Horto. Tais atividades configuram-se como contribuições diretas à preservação ambiental local, em consonância com os preceitos constitucionais previstos na Carta Magna de 1988, que estabelece o dever coletivo de proteção ao meio ambiente.

Constata-se, ainda, a eficácia do projeto na promoção de comportamentos sustentáveis, conforme verificado em atividades de conscientização sobre problemáticas ambientais, campanhas de combate ao tráfico e aos maus-tratos de animais silvestres, além da organização de ações voltadas ao recolhimento de lixo eletrônico. Esta última, em particular, apresenta resultados expressivos ao assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos, promovendo o engajamento social em prol da reciclagem e de práticas sustentáveis.

Outro aspecto relevante é a formação continuada dos integrantes do Pelotão, a qual se fundamenta em uma estrutura pedagógica abrangente. A Apostila de Capacitação contempla conteúdos como Noções de Legislação Ambiental, Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, Técnicas de Primeiros Socorros e Técnicas de Oratória. Essa abordagem contribui para o desenvolvimento de competências multidisciplinares e prepara os alunos para atuarem como agentes multiplicadores de consciência ecológica. O ensino de oratória, por exemplo, mostra-se fundamental para a execução de palestras e campanhas educativas, favorecendo a comunicação efetiva e a ampliação do alcance social das ações.

Entretanto, a análise dos resultados deve ser confrontada com os desafios identificados durante a investigação. Apesar dos avanços e da relevância pedagógica do projeto, persistem barreiras que limitam sua sustentabilidade e inclusão social. Entre as principais dificuldades, destacam-se: a rigidez dos critérios de seleção e permanência, como a exigência de nota disciplinar mínima de 8,0 e a vedação de faltas graves, o que pode restringir a participação de alunos com bom potencial, mas que enfrentam dificuldades acadêmicas temporárias; o custo pessoal imposto pela necessidade de aquisição de apetrechos obrigatórios e equipamentos de proteção individual (EPIs), o que se configura como um obstáculo econômico para estudantes de baixa renda; e a dependência de apoio logístico e técnico da Polícia Militar para a realização de atividades externas, limitando a autonomia operacional do grupo.

Apesar dessas limitações, os resultados gerais da pesquisa evidenciam que o Pelotão Ambiental cumpre seu papel como instrumento pedagógico e social de formação cidadã, promovendo o engajamento comunitário e o desenvolvimento de atitudes voltadas à sustentabilidade ambiental, conforme os princípios norteadores da PNEA.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a atuação do Pelotão Ambiental (PAM) do 2º CPM-CHMJ no contexto da Educação Ambiental no Cariri Cearense, buscando avaliar sua aderência à Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável regional. Para tal, empregou-se uma metodologia de pesquisa documental e análise de conteúdo, com base em documentos institucionais — como o Estatuto dos Grupos Formados, o Formulário de Inscrição e registros de ações — que permitiram compreender a estrutura, os desafios e os impactos do projeto.

Os resultados confirmam que o Pelotão Ambiental constitui um dispositivo educacional inovador e eficaz, sendo o primeiro grupo ambiental instituído em um colégio militar do Ceará. O projeto apresenta sólida fundamentação teórica e metodológica, baseada na formação de jovens agentes multiplicadores capazes de articular conhecimento, prática e consciência crítica frente às questões ambientais contemporâneas.

Em relação às hipóteses inicialmente propostas, os achados permitem confirmar dois aspectos centrais: a Hipótese de Contribuição Significativa e Alinhamento Legal, evidenciada pelo caráter interdisciplinar e participativo das atividades, em conformidade com os princípios da PNEA; e a Hipótese de Impactos Positivos Mensuráveis, comprovada por ações concretas como o plantio de mudas, as trilhas ecológicas e o recolhimento de lixo eletrônico, que geram benefícios ambientais diretos e fortalecem a cultura da sustentabilidade na região do Cariri Cearense.

Todavia, o estudo também identificou entraves de natureza estrutural e normativa que desafiam a plena efetividade do projeto. A elevada exigência disciplinar e acadêmica para ingresso e permanência, aliada ao custo financeiro para aquisição de fardamento e EPIs, cria barreiras de inclusão, contrariando o princípio da equidade que deve orientar as políticas de educação ambiental. Tais fatores revelam a necessidade de revisão institucional e de estratégias voltadas à ampliação da acessibilidade e da sustentabilidade interna do programa.

REFERÊNCIAS

2CPMCHMJ. *III Semana do Meio Ambiente*. Instagram: @2cpmchmj, 11 jun. 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DKxfMJRpLgE/>. Acesso em: 30 set. 2025.

2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior. **Formulário de inscrição – Processo seletivo Pelotão Ambiental 2025**. Juazeiro do Norte/CE: Polícia Militar do Ceará, 2025.

ALVES, Cícera Cecília Esmeraldo; BEZERRA, Lireida Maria Albuquerque; DA COSTA MATIAS, Ana Carolina. **A IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE PARA A REGIÃO D CARIRI–CEARÁ/BRASIL**. Revista Geográfica de América Central, v. 2, p. 1-10, 2011.

ANTUNES, Paulo de B. **Direito Ambiental** - 23ª Edição 2023. 23. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. E-book. p.39. ISBN 9786559773787. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559773787/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 03 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidências da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em 03 mar. 2025.

CAVALCANTE, Julio Cezar Oliveira; AVELAR, Kátia Eliane Santos; DUSEK, Patricia Maria. **Educação ambiental e sustentabilidade no contexto das práticas escolares transdisciplinares: uma revisão integrativa**. Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 17, n. 1, p. e7284-e7284, 2025.

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. **Apostila do Pelotão Ambiental**. Juazeiro do Norte: Colégio da Polícia Militar do Ceará, [s.d.]. 62 p.

DANTAS, M. E.; FERREIRA, R. V.; SHINZATO, E.; BRANDÃO, R. de L.; TEIXEIRA, W. G.; FREITAS, L. C. **A geodiversidade da Chapada do Araripe: de Padre Cícero a Luiz Gonzaga. Crato: Universidade Regional do Cariri**, 12. Simpósio Nacional de Geomorfologia, 2018. Poster. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/20641>. Acesso em: 03 out. 2025.

DE SOUZA, Alessandro Ruan Silva; NETA, Maria de Lourdes Carvalho. **Levantamento e representatividade das unidades de conservação do Araripe Geoparque Mundial da UNESCO**. Revista Ciência Geográfica, v. 28, n. 2, p. 446-461, 2024.

JUNIOR, Ailton Leonel Balduino et al. **Educação ambiental e para sustentabilidade no ensino médio: uma revisão sistemática**. Caderno Pedagógico, v. 21, n. 6, p. e4628-e4628, 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. p.73. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597008821/>. Acesso em: 01 abr. 2025.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. 12. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, 967 p.

MOTA, Maurício Jorge Pereira da; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da; CARDOSO, Patricia Silva. O ambiente como bem jurídico: a contribuição da análise econômica ao debate no direito brasileiro. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 2, 20 abr. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2018.33554>. Acesso em: 30 ago. 2025.

MOURA, Edinaldo. **Ações do Pelotão Ambiental do CPM-CHMJ**. 12 jun. 2018. Disponível em: <https://colegiodapmchmj.blogspot.com/2018/06/acoes-do-pelotao-ambiental-do-cpmchmj.html>. Acesso em: 30 set. 2025.

MOURA, Edinaldo. CPMCHMJ – **Solenidade de entrega de alamares e lançamento oficial do Pelotão Ambiental**. Juazeiro do Norte, 28 ago. 2017. Disponível em: <https://colegiodapmchmj.blogspot.com/2017/08/cpmhmj-solenidade-de-entrega-de.html>. Acesso em: 30 set. 2025